



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS POUSO ALEGRE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO 311.2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2023
PROCESSO Nº 23502.000994.2023-11**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2025 AO
CONTRATO Nº 311.2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
CAMPUS POUSO ALEGRE E DE OUTRO LADO A
EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
CAMPUS POUSO ALEGRE**, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Maria da
Conceição Santos, 900, Parque Real, CEP 37.560-260, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0008-
81, neste ato representado pelo Diretor-Geral Alexandre Fieno da Silva, nomeado pela Portaria do
IFSULDEMINAS nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022,
Seção 2, Página 29 , consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante
denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia, no 415 – Bairro Brasil,
CEP: 38.400- 668, Uberlândia/MG, neste ato representado(a) por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha** e
Luisa de Gois Aquino, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos
autos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, em
conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações e com a
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir
estabelecidas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS POUSO ALEGRE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato supracitado, nos termos e condições de sua Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **04/12/2025 até 04/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor global estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a esta prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, é de **R\$ 6.780,64 (Seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, e sendo **R\$ 565,05 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício de 2025, correrá a conta de Fonte de Recurso 1000000000, Ação Orçamentária, 20 RL, PTRES 231608, PI V20RLP01PSN, Natureza de Despesa 339039-58.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, no item 6 do Anexo IX da Instrução Normativa nº. 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na condicionante confirmada pela 2ª Câmara do TCU, no Acórdão nº. 429/2010.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 20 (vinte) dias úteis seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no inciso I do art. 94 da Lei 14.133/2021, ficando responsável pelas despesas que incidirem sobre a publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS POUSO ALEGRE

8.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pouso Alegre, 10 de julho de 2025

ALEXANDRE FIENO DA SILVA:28370788831
0788831

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FIENO DA SILVA:28370788831
Dados: 2025.08.12 16:12:01 -03'00'

Alexandre Fieno da Silva
IFSULDEMINAS /Diretor Geral
Campus Pouso Alegre

CONTRATADA:

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Representante Legal

DocuSigned by
Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA 0473992098
CPF: 0473992098
Data/Hora da Assinatura: 13/08/2025 | 08:56:22 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
68858FD96374D2...

Luisa de Gois Aquino
Representante Legal

DocuSigned by
Luisa De Gois Aquino
Assinado por: LUISA DE GOIS AQUINO 98647083687
CPF: 98647083687
Data/Hora da Assinatura: 13/08/2025 | 17:12:04 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
823167591436498...



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS POUSO ALEGRE**

TESTEMUNHAS:
